

À TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025

**PROPOSTA COMERCIAL**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa integradora para o fornecimento de Computação em nuvem nos modelos Infraestrutura como Serviço (IaaS), Plataforma como Serviço (PaaS) e Software como Serviço (SaaS) para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos nossa proposta completa conforme todas as informações extraídas do Edital, atendendo todas as cláusulas exigidas.

**DADOS DA CONTRATADA:**

<b>Razão Social</b>	<b>IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA</b>
<b>Nome Fantasia</b>	IPNET SERVIÇOS EM NUVEM
<b>Endereço Matriz</b>	Avenida Cidade Lima, nº 86, Sala 402, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.220-710
<b>CNPJ Nº</b>	32.578.382/0001-21
<b>Inscrição Estadual Nº</b>	Isento
<b>Inscrição Municipal Nº</b>	1154610-2
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:governo@ipnet.cloud">governo@ipnet.cloud</a> / <a href="mailto:financeiro@ipnet.cloud">financeiro@ipnet.cloud</a>
<b>Fone/Fax</b>	(21) 3553-2717 – (11) 3430.2145 - (81) 9 8864.5132 Julliana
<b>Banco</b>	<b>Banco ITAÚ</b>
<b>Agência</b>	8327
<b>Conta Corrente</b>	36798-6

**IPNET by Vivo**

RJ: Av. Cidade de Lima, 86 - Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ. - Novocais do Porto, 8º andar. CEP:20220-710 ] +55 (21) 3553 2717

SP: Rua Funchal, 263, cj 101. - Vila Olímpia, São Paulo. CEP: 04551-060 | +55 (11) 3199 7300

[www.ipnet.cloud](http://www.ipnet.cloud)

### CONDIÇÕES COMERCIAIS – PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CARTSER	UND	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Créditos GCP	26050	Crédito de Serviço de Nuvem (CSN)	84950	R\$ 5,84	R\$ 496.108,00
2	Créditos de serviços técnicos especializados do integrador e/ou provedor	26050	Unidade de Serviço Técnico (UST)	264	R\$ 110,00	R\$ 29.040,00
3	Créditos de serviços técnicos de suporte e sustentação do integrador e/ou provedor	26050	Unidade de Serviço Técnico (UST)	264	R\$ 109,00	R\$ 28.776,00
4	Créditos Google Marketplace	26050	Crédito de Serviço de Nuvem Marketplace e (CSNm)	2000	R\$ 6,34	R\$ 12.680,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 566.604,00</b>

**Valor Total: R\$ 566.604,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quatro reais)**

**Prazo de validade:** 60 (sessenta) dias.

#### DECLARAÇÃO

- Cumprimos todas as exigências do edital quanto a elaboração da proposta comercial de licitação;
- Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- Declaramos ainda concordar e aceitar todas as condições e cláusulas do presente Edital de Licitação.
- Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.

**IPNET by Vivo**

RJ: Av. Cidade de Lima, 86 - Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ. - Novocais do Porto, 8º andar. CEP:20220-710 ] +55 (21) 3553 2717

SP: Rua Funchal, 263, cj 101. - Vila Olímpia, São Paulo. CEP: 04551-060 | +55 (11) 3199 7300

[www.ipnet.cloud](http://www.ipnet.cloud)

**DADOS REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

<b>Nome</b>	<b>FÁBIO CARNEIRO DA SILVA</b>
<b>Estado Civil</b>	Casado
<b>Cargo</b>	Representante Legal
<b>RG nº</b>	10313072-0 IFP RJ
<b>CPF nº</b>	072.547.217-09
<b>Data de Nascimento</b>	07/06/1977
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:governo@ipnet.cloud">governo@ipnet.cloud</a>
<b>Telefone:</b>	21 3553.2717
<b>Endereço:</b>	AV. PREFEITO MENDES DE MORAIS, 01400, BLOCO 2, APTO 101, SÃO CONRADO. RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 20610-095

RJ/RJ, 24 de Abril de 2025

\_\_\_\_\_.  
**IPNET SERVIÇOS EM NUVEM.**

Fábio Carneiro da Silva

**IPNET by Vivo**

RJ: Av. Cidade de Lima, 86 - Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ. - Novocais do Porto, 8º andar. CEP:20220-710 | +55 (21) 3553 2717

SP: Rua Funchal, 263, cj 101. - Vila Olímpia, São Paulo. CEP: 04551-060 | +55 (11) 3199 7300

[www.ipnet.cloud](http://www.ipnet.cloud)

## PROPOSA AJUSTADA TJ AM 1 pdf

Código do documento db432d69-1d49-4866-80a3-dde23e2d5eea



### Assinaturas



Fábio Carneiro Da Silva  
FABIO@IPNET.CLOUD  
Assinou



### Eventos do documento

#### 24 Apr 2025, 13:44:11

Documento db432d69-1d49-4866-80a3-dde23e2d5eea **criado** por JANAÍNA ANGÉLICA DE ANDRADE WANDERLEY (afc8b760-c3c1-4f86-ac44-df04f4bdf5d7). Email:janaina.andrade@ipnet.cloud. - DATE\_ATOM: 2025-04-24T13:44:11-03:00

#### 24 Apr 2025, 13:44:29

Assinaturas **iniciadas** por JANAÍNA ANGÉLICA DE ANDRADE WANDERLEY (afc8b760-c3c1-4f86-ac44-df04f4bdf5d7). Email: janaina.andrade@ipnet.cloud. - DATE\_ATOM: 2025-04-24T13:44:29-03:00

#### 24 Apr 2025, 13:59:37

FÁBIO CARNEIRO DA SILVA **Assinou** (327d02b3-592a-4720-a69e-1c826b836f99) - Email: fabio@ipnet.cloud - IP: 200.142.99.66 (mvx-200-142-99-66.mundivox.com porta: 4962) - **Geolocalização: -22.899300502051396 -43.204035671933205** - Documento de identificação informado: 072.547.217-09 - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE\_ATOM: 2025-04-24T13:59:37-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):e3aaebf754d8c906ba5bc360ae65694a088fbb568b841cd2cd20595113090e

(SHA512):48639bfe9bfee7b70067581d860091b0f17faddeb21705b25e52c57b744ca307cc17c1f03f102ee8b085b360ea75e5434e9acf8f318c77fb6de11bf8f4239c1e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref ao Pregão Eletrônico nº 007/2025

### **JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA**

**IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.382/0001-21, através do seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência e os Ilustríssimos Membros deste colendo Tribunal, apresentar sua **JUSTIFICATIVA TÉCNICA** referente aos valores propostos para a prestação de serviços de computação em nuvem e serviços técnicos especializados, nos termos que seguem.

#### **I. DO OBJETO DA PRESENTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

A presente manifestação tem por objetivo demonstrar, de forma clara e tecnicamente fundamentada, a lisura, a adequação mercadológica e a exequibilidade dos valores propostos por esta empresa, baseados em Unidade de Serviço Técnico (UST), refutando quaisquer alegações de inexecuibilidade e comprovando a capacidade técnica para a execução dos serviços com a máxima eficiência e qualidade para este Egrégio Tribunal.

#### **II. DA METODOLOGIA DE REMUNERAÇÃO – UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST)**

Conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico 007/2025, a remuneração dos serviços técnicos adota o modelo de Unidade de Serviço Técnico (UST). Tal metodologia é amplamente reconhecida no mercado de Tecnologia da Informação por sua transparência e objetividade, apresentando as seguintes características fundamentais:

1. **Padronização do Esforço:** A UST representa uma unidade de medida de esforço padronizado para a execução de determinada atividade técnica, desvinculada da quantidade de recursos humanos alocados (conforme item 6.9.2). Isso garante que o pagamento seja baseado no serviço entregue, não no tempo ou número de pessoas.
2. **Correlação com a Complexidade:** O sistema prevê diferentes fatores de multiplicação associados a níveis de complexidade distintos, ajustando a quantidade de USTs conforme a natureza da atividade (item 6.9.3):
  - **Baixa Complexidade (Fator 0,25):** Atividades como Exclusão e Desativação de serviços.
  - **Média Complexidade (Fator 0,50):** Atividades como Execução e Alteração de serviços.
  - **Alta Complexidade (Fator 1,00):** Atividades como Planejamento, Criação, Implantação e Diagnóstico de serviços.
3. **Pagamento Condicionado:** A remuneração está estritamente vinculada à efetiva prestação dos serviços e ao atendimento dos Níveis de Serviço (SLAs) acordados, assegurando o foco na qualidade e resultado (item 6.9.2).

**IPNET by Vivo**

RJ: Av. Cidade de Lima, 86 - Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ. - Novocais do Porto, 8º andar. CEP:20220-710 | +55 (21) 3553 2717

SP: Rua Funchal, 263, cj 101. - Vila Olímpia, São Paulo. CEP: 04551-060 | +55 (11) 3199 7300

[www.ipnet.cloud](http://www.ipnet.cloud)

Esta metodologia proporciona previsibilidade de custos para o TJ-AM e remunera o fornecedor de forma justa, baseada na complexidade e no valor agregado de cada entrega.

### III. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DOS VALORES PROPOSTOS

Os valores propostos por UST foram cuidadosamente calculados, levando em conta a estrutura de custos necessária para garantir a excelência na prestação dos serviços a este Tribunal, e se diferenciam conforme a natureza do serviço:

1. **Serviços Técnicos Especializados (R\$ 110,00/UST):** Este valor contempla a necessidade de alocação de profissionais com diferentes níveis de experiência (Júnior, Pleno e Sênior), conforme a demanda e complexidade de cada atividade (especialmente as de média e alta complexidade, como planejamento, criação e implantação). A expertise e a especialização requeridas para estas tarefas justificam o valor, que assegura a capacidade de compor equipes adequadas para entregas eficientes e de alto valor agregado, dentro do padrão de mercado para profissionais qualificados.
2. **Serviços de Suporte e Sustentação (R\$ 109,00/UST):** Para estes serviços, que também contam com uma estrutura de 3 níveis de atuação, foi possível propor um valor ligeiramente mais competitivo. Isso se deve à otimização de custos proveniente de uma estrutura operacional já consolidada e em operação, cuja eficiência permite repassar um valor mais agressivo ao contratante, sem qualquer prejuízo à qualidade dos serviços essenciais de suporte e sustentação.

Ambos os valores foram definidos após criteriosa análise de custos (incluindo encargos trabalhistas, impostos, custos indiretos, infraestrutura, ferramentas, treinamento e margem de lucro) e estão alinhados com a complexidade e a responsabilidade inerentes aos serviços a serem prestados ao Poder Judiciário Amazonense.

### IV. DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

Afirmamos, com segurança, que os valores de R\$ 110,00/UST (Serviços Técnicos Especializados) e R\$ 109,00/UST (Suporte e Sustentação) não apenas são justos e exequíveis, mas também se encontram **plenamente compatíveis e, em muitos casos, mais vantajosos** do que os praticados em contratos similares no setor público e privado para serviços de TI com metodologia de remuneração por UST ou similar.

A título de comprovação, citamos alguns exemplos de valores praticados em outros órgãos públicos, que demonstram a aderência dos nossos preços aos padrões de mercado:

- **Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes (PE):** Valor de UST referencial de R\$ 120,00, contrato de 2024, vigente.
- **EMPREL (Empresa Municipal de Informática do Recife - PE):** Valor de UST referencial de R\$ 130,00, contrato de 2023.
- **APEX-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos):** Valor de UST referencial de R\$ 130,00, contrato de 2023, vigente.
- 

IPNET by Vivo

RJ: Av. Cidade de Lima, 86 - Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ. - Novocais do Porto, 8º andar. CEP:20220-710 | +55 (21) 3553 2717

SP: Rua Funchal, 263, cj 101. - Vila Olímpia, São Paulo. CEP: 04551-060 | +55 (11) 3199 7300

[www.ipnet.cloud](http://www.ipnet.cloud)

Estes exemplos, entre outros contratos públicos e privados de nosso conhecimento, corroboram que os valores ofertados ao TJ-AM estão alinhados ou abaixo da média de mercado, representando uma proposta de excelente custo-benefício para a Administração Pública.

## V. DA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERTISE DA EMPRESA

A IPNET By VIVO possui comprovada capacidade técnica e vasta expertise na prestação de serviços de Tecnologia da Informação, mais de 20 anos de mercado, e clientes estratégicos no âmbito privado (Sulamerica, por exemplo) e público (APEX, EMPREL, Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, Prefeitura de Esteio, Tribunal de Justiça da Paraíba, Companhia de Saneamento de Alagoas etc). Nossa estrutura organizacional, incluindo a segmentação de profissionais em níveis Júnior, Pleno e Sênior, garante a flexibilidade e a qualificação necessárias para atender às diversas demandas de complexidade previstas no escopo contratual.

A IPNET By VIVO dispõe de mais de 100 funcionários técnicos permanentes em seu quadro funcional, o que permite disponibilizar técnicos com capacidades e especializações diversas para os projetos em nuvem e uma redução de custo nos valores dos serviços técnicos especializados providos por esta empresa, dada a ampla gama de clientes já atendidos atualmente.

Estamos plenamente aptos a executar o objeto contratual com a máxima eficiência, qualidade e aderência aos níveis de serviço exigidos, assegurando que os valores propostos são não apenas justos, mas também suficientes para a entrega de um serviço de excelência a este Egrégio Tribunal.

## VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta tecnicamente demonstrado que:

- A metodologia de remuneração por UST é transparente, objetiva e alinhada às melhores práticas de mercado.
- Os valores propostos de R\$ 110,00/UST para Serviços Especializados e R\$ 109,00/UST para Suporte e Sustentação são justos, economicamente fundamentados e refletem os custos e a expertise necessários para a prestação dos serviços, estando inclusive muito próximos dos valores ofertados pelo segundo colocado no pregão, que foram de R\$129,00 para o item 2 (cerca de 15% de diferença) e R\$110,00 (cerca 1% de diferença) para o item 3.
- Os valores são compatíveis e competitivos em relação aos praticados no mercado, conforme comprovado por contratos similares em outros órgãos públicos.
- A IPNET possui plena capacidade técnica e expertise para executar os serviços com a qualidade e eficiência requeridas pelo TJ-AM, como demonstrado nos Atestados de Capacidade Técnica acostados ao processo e inclusive podem ser comprovados pelos órgãos e empresas que os proveram.

Por todo o exposto, a IPNET reitera a lisura e adequação de sua proposta e roga pela improcedência de qualquer impugnação ou questionamento quanto aos valores apresentados, confiante de que esta Douta Corte reconhecerá a fundamentação técnica e a vantajosidade da oferta.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025.

**Fábio Carneiro da Silva**

**IPNET by Vivo**

RJ: Av. Cidade de Lima, 86 - Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ. - Novocais do Porto, 8º andar. CEP:20220-710 | +55 (21) 3553 2717

SP: Rua Funchal, 263, cj 101. - Vila Olímpia, São Paulo. CEP: 04551-060 | +55 (11) 3199 7300

[www.ipnet.cloud](http://www.ipnet.cloud)

JUSTIFICATIVA PROPOSTA EXEQUÍVEL pdf  
Código do documento 305834cb-9e4d-442a-be1a-47cecc78bd08



## Assinaturas



Fábio Carneiro Da Silva  
FABIO@IPNET.CLOUD  
Assinou



## Eventos do documento

### 24 Apr 2025, 14:58:03

Documento 305834cb-9e4d-442a-be1a-47cecc78bd08 **criado** por JANAÍNA ANGÉLICA DE ANDRADE WANDERLEY (afc8b760-c3c1-4f86-ac44-df04f4bdf5d7). Email:janaina.andrade@ipnet.cloud. - DATE\_ATOM: 2025-04-24T14:58:03-03:00

### 24 Apr 2025, 14:58:20

Assinaturas **iniciadas** por JANAÍNA ANGÉLICA DE ANDRADE WANDERLEY (afc8b760-c3c1-4f86-ac44-df04f4bdf5d7). Email: janaina.andrade@ipnet.cloud. - DATE\_ATOM: 2025-04-24T14:58:20-03:00

### 24 Apr 2025, 15:06:51

FÁBIO CARNEIRO DA SILVA **Assinou** (327d02b3-592a-4720-a69e-1c826b836f99) - Email: fabio@ipnet.cloud - IP: 143.137.205.14 (143.137.205.14 porta: 17812) - **Geolocalização: -22.89923704779908 -43.20406121875161** - Documento de identificação informado: 072.547.217-09 - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE\_ATOM: 2025-04-24T15:06:51-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):2f50a2d441b97aef0cb46b8c4ed0d469734a058f2ba66a3fd96e2a0a4ed73819  
(SHA512):aa0256350c92864d751b9abcb177ea45822f00b94b32f99a71ee64568119b7aa9c84ac66beeabc3ebc90c433f4b2fd44a42682ea53343749b65548d7f2e8944

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



## TRASLADO

LIVRO Nº 0205

PÁGINA 025/028

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **vinte e dois (22) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024)**, nesta Cidade de São Paulo, em diligência na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com sede à Avenida Cidade Lima, 86, Sala 402, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20220-710, inscrita no CNPJ/MF de nº **32.578.382/0001-21**, com seu Contrato Social Consolidado através da 10ª Alteração, datado em 01/10/2024, devidamente registrado e arquivado na referida JUCERJA sob nº 00006495433 em 08/10/2024, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nesta Serventia (Pasta nº 301, 308; Fls. 392-400, 334-349), neste ato conforme Cláusula 12, Parágrafo 2º e Cláusula 14 do mencionado, legalmente representada por seu Diretor Presidente **ALEX MARTINS SALGADO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 285553823-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 267.046.658-38 e por seu Diretor Jurídico (i) **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB nº 45.479-RS e inscrito no CPF/MF nº 711.936.930-04, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936. Reconhecido como o próprio de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pela referida OUTORGANTE na forma como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO A: ADRIANA LIMA ABREU DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 061127858, expedido pelo SESP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 013.926.407-84; **ALESSANDRA DE CASTRO MORAIS LIMA**, brasileira, divorciada, formada em Comunicação Social, portadora do documento de identidade nº 1503589, expedido pelo SSIP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 781.470.771-49; **ANGELA PROCOPIO LASTELLA**, brasileira, casada, formada em Contabilidade, portadora do documento de identidade nº 297768657, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 269.203.118-01; **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 100172568, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 972.828.047-53; **CARLOS EDUARDO AMORIM**, brasileiro, casado, formado em Propaganda e Marketing, portador do documento de identidade nº 28258769X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 186.703.528-69; **CINTIA SAUNORINS PAGANI**, brasileira, união estável, formada em Engenharia de Materiais, portadora do documento de identidade nº 288302631, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 219.742.918-39; **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 153.320.688-08; **GABRIEL CARVALHO DOMINGOS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 340250227, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 297.810.998-01; **GLAUBER GELMI BRASIL**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 289078891, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 331.039.168-09; **KARINA BACCARO GONCALVES**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 238494974, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 310.925.798-00; **MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 111775706, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 859.305.121-91; **REGIANE FAVORATO RODRIGUES**, brasileira, casada, formada em Engenharia de Computação, portadora do documento de identidade nº 298833785, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 288.492.738-78; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**



brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 167973137, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 194.262.568-57; **ROBERTO MOURA PETERSEN HILL**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Informática, portador do documento de identidade nº 7018567301, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.429.780-34; **RODRIGO RODRIGUES BALLERONI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 276000535, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 220.637.588-59; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 188835945, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **GRUPO B: FÁBIO CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.547.217-09, portador da cédula de identidade RG nº 10.313.072-0, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.400, apartamento 101, bloco 02, bairro São Conrado, CEP 22610-095; **RENATO LINS DE MENEZES RODRIGUES**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 30.584.857-4 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.435.318-61; **DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 225088071, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.177.418-41; **GRUPO FINANCEIRO: DANIEL LINS MATTOS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 1009178288, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 021.544.915-02; **NICOLAS BASEN**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 63577043X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 064.932.839-65; **RODRIGO ROSSI MONARI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 267389127, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 279.595.528-86; aos quais conferem os poderes abaixo para, em conjunto de 2 (dois) integrantes, observados os critérios abaixo relacionados, representarem a Outorgante **assinatura de contratos relativos à: (1) assinatura de propostas comerciais e contratos junto a pessoa jurídica privada, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, notificações, contranotificações, todos correlatos aos referidos contratos;**(2) assinatura de Contratos de Comodato, Distribuição, Fornecimento, Locação de Equipamentos;(3) assinatura de contratos de parcerias para intermediação de vendas dos serviços prestados pela Outorgante, incluindo ativação de serviços, locação, comercialização e distribuição de produtos; (4) assinatura de contratos de produtos e serviços prestados pela Outorgante, a serem registrados em Cartório; (5) assinatura de acordos de parceria para desenvolvimento de novos produtos e serviços prestados pela Outorgante; (6) assinatura de contratos com fornecedores e/ou de prestação de serviços, na qualidade de contratante, **além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados;** (7) assinatura de contratos de prestação de serviços oferecidos pela Outorgante junto a pessoas jurídicas públicas, resultantes de Licitações e/ou contratações diretas decorrentes de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação;(8) assinatura de contratos de prestação de serviços ofertados pela outorgante, junto a pessoas jurídicas públicas e privadas, **na área de instrumentação, consultoria e gerência de projetos nas áreas de tecnologia da informação, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados;** (9) assinatura de propostas comerciais e contratos de prestação de serviços ofertados pela outorgante, junto a pessoas jurídicas públicas e privadas, tais como, mas não exclusivamente, desenvolvimento de sistemas computacionais, meteorologia e soluções em geotecnologia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, **além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados;** (10) assinatura de contratos de revenda exclusiva a consumidor final de software não customizável, cujos direitos de comercialização lhe foram concedidos por terceiros no exterior e no Brasil e, secundariamente, licenciamento e desenvolvimento de programas de computador customizáveis;(11) assinatura de termos de transferência de titularidade e instrumento de cessão de direitos e obrigações, desde que não financeiros, unicamente para os contratos destacados nos itens (1) a (10); (12) celebração de aditivos e distratos sem valor envolvido, bem como toda documentação diretamente relacionada à execução de tais aditivos ou distratos, podendo ainda celebrar notificações e contranotificações

SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



correlatos aos aditivos ou distratos anteriormente mencionados;(13)celebração de aditamentos ou quaisquer documentos complementares aos instrumentos referenciados no(s) item(ns) (1) a (10), cujo objeto seja a autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes do Grupo Financeiro;(14) celebração de instrumentos referenciados no(s) item(ns) (1) a (10), desde que haja em seu bojo, autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 1 (um) integrante dos Grupos A ou B de acordo com as alçadas de valores especificadas abaixo e necessariamente por 1 (um) integrante do Grupo Financeiro;(15)celebração de Termos e Acordos de Confidencialidade (*Non-Disclosure Agreement* - NDA), Termos de Compromisso, Termos de Compromisso de Cessação de Prática, Termos de Ajustamento de Conduta, Termo de Responsabilidade e Memorando de Entendimentos relacionados à atividade da empresa; (16) assinatura de atestado de capacidade técnica, relacionados à atividade da empresa; (17)assinatura de Termos de Constituição de Consórcio para Prestação de Serviços oferecidos pela Outorgante.Tudo junto a pessoas jurídicas privadas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar aditamentos, distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, atas de reunião, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados;(18)assinatura de Regulamentos relativos aos produtos e serviços prestados pela Outorgante;e; (19)na assinatura de contratos de importação, exportação de máquinas, equipamentos, materiais e demais bens necessários ou úteis à exploração das atividades desenvolvidas pela Outorgante. Os atos estabelecidos acima deverão ser praticados de acordo com as seguintes regras, observado o disposto nos itens (13) e (14): a) para os poderes descritos nos itens (1) a (11): i) quando envolver valores de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais): quaisquer dois procuradores do **GRUPO A** em conjunto; (ii) quando envolver valores entre R\$ 4.000.000,01 (quatro milhões de reais e um centavo) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): dois procuradores do **GRUPO B** em conjunto, ou um procurador do **GRUPO A** em conjunto com um procurador do **GRUPO B**; (iii) quando envolver valores acima de R\$ 10.000.000,01 (dez milhões de reais e um centavo): um procurador do **GRUPO B**, em conjunto com um Diretor Estatutário da Outorgante;b) para os poderes descritos nos itens (12), (15) a (18): um procurador do **GRUPO A** em conjunto com um procurador do **GRUPO B**; c)para o poder descrito no item(19): um procurador do **GRUPO B**, em conjunto com um DiretorEstatutário da Outorgante,praticando, enfim, todos e quaisquer atos necessários ao pleno e fiel desempenho desse mandato, sendo vedado o substabelecimento.O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da companhia do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.**A presente procuração terá validade de 1 (um) ano a contar desta data ou enquanto vigorar a relação jurídica entre a Outorgante e os Outorgados, sendo vedado o substabelecimento. Outrossim, neste ato conforme declarações do representante da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia.** A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)s outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Oficial/Tabelião(ã): R\$ 359,72; Estado: R\$ 102,24; Secretaria da Fazenda: R\$ 69,96; Ministério Público: R\$ 17,26; Registro Civil: R\$ 18,94; Tribunal de Justiça: R\$ 24,68; Santa Casa: R\$ 3,60; Município (ISS): R\$ 7,68; Total: R\$ 604,08 . Guia n 245/2024. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.)GABRIEL PORRINO VAZ, Escrevente, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.)ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | ALEX MARTINS SALGADO | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA.** TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.)  GABRIEL PORRINO VAZ, Escrevente, subscrevo e assino em público e raso.



10282602129999.000074704-0

R Frei Caneca 371 Consolacao - São Paulo - SP  
Fone: 11-3155-1433



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**



Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

**GABRIEL PORRINO VAZ**  
Escrevente



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Selo digital n°: 1153031PR000000039514924L - Valor R\$: R\$ 604,08

Selo digital n°: 1153031TR000000039524624H - Valor R\$: R\$ 0,00







**10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**

CNPJ/MF 32.578.382/0001-21  
NIRE 33.2.106.8865-1

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

- (a) **FABIO CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.547.217-09, portador da cédula de identidade RG nº 10.313.072-0, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Siqueira Campos, nº 43, cobertura 1, Parte, Bairro Copacabana, CEP 22031-071 ("Fabio");
- (b) **CAIO FAGUNDES INACIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.328.097-98, portador da cédula de identidade RG nº 11.967.419-0, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.400, apartamento 304, bloco 03, bairro São Conrado, CEP 22610-095 ("Caio");
- (c) **VINICIUS ALBINO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.096.957-60, portador da cédula de identidade RG nº 20.531.115-2, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Luiz de Andrade, nº 59, Bairro Paquetá, CEP 20396-120 ("Vinicius Albino");
- (d) **BRIAN BREDER**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.792.837-06, portador da cédula de identidade RG nº 09.447.663-7, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Lucio Costa, nº 360, apartamento 2304, bloco 01, bairro Barra da Tijuca, CEP 22630-010 ("Brian");
- (e) **FELIPPE FERREIRA PIAZZA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.514.327-45, portador da cédula de identidade RG nº 09.792.868-3, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jornalista Henrique Cordeiro, nº 120, apartamento 1003, bloco 1, bairro Barra da Tijuca, CEP 22613-450 ("Felippe");
- (f) **TIMÓTEO SILVA GOMES**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.254.867-45, portador da cédula de identidade RG nº 33.538.430-4, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lagoa das Garças, nº 200, apartamento 402, bairro Barra da Tijuca, CEP 22793-400 ("Timóteo");
- (g) **CINTIA FERNANDEZ BASTOS SIQUEIRA**, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.720.997-02, portadora da cédula de identidade RG nº 60.529.077-5, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, nº 573, Casa 18, bairro Mossugue, CEP 81200-240 ("Cintia");
- (h) **GABRIEL MARSILIO MONTE**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.261.258-17, portador da cédula de identidade RG nº 33.840.595, residente e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Azevedo Soares, nº 2315, bloco B – Live, apartamento 41, bairro Vila Gomes Cardim, CEP 03322-002 ("Gabriel");

(i) **JOSÉ FELIPE SANTA RITA CORRÊA**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.233.617-86, portador da cédula de identidade RG nº 25.626.768-3, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Abraham Medina, nº 355, bloco 03, 1306, bairro Barra da Tijuca, CEP 22783-123 ("José Felipe");

(j) **THIAGO AUGUSTO SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.736.867-90, portador da cédula de identidade RG nº 013.066.254-7, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Marquês de Olinda, nº 61, B2F, apartamento 1003, bairro Botafogo, CEP 22251-040 ("Thiago");

(k) **DANTON COELHO**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.398.607-89, portador da cédula de identidade RG nº 12.837.893-2, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Maria Angélica, nº 178, apartamento 101, bairro Lagoa, CEP 22470-202 ("Danton");

(l) **PALOMA POZES DA SILVA LIMA**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.486.147-07, portadora da cédula de identidade RG nº 20.272.699-8, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Prefeito Dulcio Cardoso, nº 1315, apartamento 106, bloco 03, bairro Barra da Tijuca, CEP 22620-310 ("Paloma");

(m) **RODOLFO DOS REIS RIBEIRO PINTO**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.432.707-04, portador da cédula de identidade RG nº 12.640.875-6, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 16, apartamento 1003, bairro Botafogo, CEP 22290-160 (doravante denominado "Rodolfo");

(n) **RAFAEL LARANJEIRAS BORBA**, brasileiro, analista de sistemas, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.336.787-62, portador da cédula de identidade RG nº 12.597.516-9, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Arozés, nº 870, bloco 2, apartamento 201, bairro Jacarepaguá, CEP 22775-060 (doravante denominado "Rafael");

(o) **RAQUEL BALDUSSI NAME**, brasileira, diretora técnica de tecnologia, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.559.609-55, portadora da cédula de identidade RG nº 10.937.928-0, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Aquarela do Brasil, nº 601, bloco 1, apartamento 708, GR3, bairro São Conrado, CEP 22610-010 ("Raquel");

(p) **JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, tecnólogo, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.052.921-53, portador da cédula de identidade RG nº 4957714, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua CV-4, Q32, L10, s/n, casa 2,



Residencial Center Ville, CEP 74369-028 (“João Paulo” e, em conjunto com Fabio, Caio, Vinicius Albino, Brian, Felipe, Timóteo, Cintia, Gabriel, José Felipe, Thiago, Danton, Paloma, Rodolfo, Rafael e Raquel, os “Sócios”);

na qualidade de sócios da **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade Lima, 86, Sala 402, Santo Cristo, CEP 20220-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.578.382/0001-21, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.106.8865-1 (“Sociedade”);

e, ainda, na qualidade de sócia ingressante,

**(a) TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1690, 1º andar, parte, CEP 06543-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.473.014/0001-07, neste ato devidamente representada de acordo com os seus documentos constitutivos (“Sócia Ingressante”);

resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições abaixo:

## 1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1. O sócio Fabio, acima qualificado, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 3.316.461 (três milhões, trezentas e dezesseis mil, quatrocentas e sessenta e uma) quotas da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada, ora admitida à Sociedade.

1.2. O sócio Caio, acima qualificado, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 475.563 (quatrocentas e setenta e cinco mil, quinhentas e sessenta e três) quotas da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.3. O sócio Vinicius Albino, acima qualificado, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 297.227 (duzentas e noventa e sete mil, duzentas e vinte e sete) quotas da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.4. O sócio Brian, acima qualificado, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 297.227 (duzentas e noventa e sete mil, duzentas e vinte e sete) quotas da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.5. O sócio Felipe, acima qualificado, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 74.307 (setenta e quatro mil, trezentas e sete) quotas da Sociedade, totalmente e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.6. O sócio Timóteo, acima qualificado, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 74.307 (setenta e quatro mil, trezentas e sete) quotas da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.7. A sócia Cintia, acima qualificada, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 59.445 (cinquenta e nove mil, quatrocentas e quarenta e cinco) quotas da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.8. O sócio Gabriel, acima qualificado, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 29.722 (vinte e nove mil, setecentas e vinte e duas) quotas da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.9. O sócio José Felipe, acima qualificado, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 29.722 (vinte e nove mil, setecentas e vinte e duas) quotas da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.10. O sócio Thiago, acima qualificado, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 29.722 (vinte e nove mil, setecentas e vinte e duas) quotas da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.11. O sócio Danton, acima qualificado, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 14.861 (quatorze mil, oitocentas e sessenta e uma) quotas da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.12. A sócia Paloma, acima qualificada, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 14.861 (quatorze mil, oitocentas e sessenta e uma) quotas da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com

valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.13. O sócio Rodolfo, acima qualificado, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 594 (quinhentas e noventa e quatro) quotas da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.14. O sócio Rafael, acima qualificado, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 594 (quinhentas e noventa e quatro) quotas da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.15. A sócia Raquel, acima qualificada, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 29.722 (vinte e nove mil, setecentas e vinte e duas) quotas da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.16. O sócio João Paulo, acima qualificado, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 14.861 (quatorze mil, oitocentas e sessenta e uma) quotas da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal total de R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem à totalidade das quotas que detém no capital social da Sociedade, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.17. Os sócios retirantes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamarem entre si e perante a Sociedade, a qualquer tempo e a qualquer título, em juízo ou fora dele, em relação ao tempo que permaneceram como quotistas da Sociedade, renunciando expressamente ao seu direito de preferência na aquisição das quotas ora transferidas.

1.18. Em decorrência das deliberações acima, a Sócia Ingressante resolve alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação constante da consolidação do Contrato Social, conforme deliberada no item 7 abaixo.

## **2. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

2.1. A Sócia Ingressante resolve alterar a forma de administração e representação da Sociedade. A Sociedade passará a ser administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros, sendo eles um Diretor Presidente, um Diretor Jurídico e um Diretor sem Designação Específica designados pela sócia no próprio Contrato Social, que atuarão por um prazo de 3 (três) anos, cuja remuneração será fixada pela única sócia e levada à conta de despesas gerais, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas no Contrato Social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



2.2. A Sócia Ingressante, neste ato, aceita o pedido de renúncia apresentado pelos Srs. Fabio e Caio, acima qualificados, aos cargos de administradores da Sociedade, conforme termos de renúncia apresentados à Sociedade e constantes do **Anexo I** ao presente instrumento.

2.3. Em ato contínuo, a Sócia Ingressante decide eleger para os cargos de Diretores, os Srs. **(i) Alex Martins Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.555.382-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.046.658-38, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04751-936, para o cargo de Diretor Presidente; e **(ii) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Rio Grande do Sul (OAB/RS) nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04751-936, para o cargo de Diretor Jurídico, a partir desta data, para um mandato de 3 (três) anos.

2.3.1. Os Diretores ora eleitos tomam posse, nesta data, mediante assinatura dos termos constantes do **Anexo II** ao presente instrumento e declaram, para todos os fins e sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma e para os fins do artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei nº 10.406/2002.

2.4. Ato contínuo, a Sócia Ingressante decide alterar as disposições específicas sobre a administração e representação da Sociedade constantes no Contrato Social da Sociedade.

2.5. Em decorrência das deliberações acima, a Sócia Ingressante resolve alterar a Cláusula 8ª e demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a nova redação constante da consolidação do Contrato Social, conforme deliberada no item 7 abaixo.

### 3. DELIBERAÇÃO DA SÓCIA ÚNICA

3.1. A Sócia Ingressante resolve incluir no Contrato Social da Sociedade disposição referente (i) às decisões a serem tomadas pela única sócia em relação à Sociedade, as quais deverão ser tomadas em documento por escrito, subscrito pela sócia única ou por seu procurador constituído com poderes específicos, bem como (ii) às matérias que deverão ser previamente aprovadas pela única sócia.

3.2. Em decorrência da deliberação acima, a Sócia Ingressante resolve incluir as Cláusulas 6ª e 7ª no Contrato Social da Sociedade, observada a renumeração das Cláusulas, que passa a vigorar com a nova redação constante da consolidação do Contrato Social, conforme deliberada no item 7 abaixo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



#### 4. CONSELHO FISCAL

4.1. A Sócia Ingressante resolve incluir no Contrato Social da Sociedade disposição referente ao Conselho Fiscal, o qual deverá ser composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Sócia Ingressante.

4.2. Em decorrência da deliberação acima, a Sócia Ingressante resolve incluir as Cláusulas 15ª e 16ª no Contrato Social da Sociedade, observada a renumeração das Cláusulas, que passa a vigorar com a nova redação constante da consolidação do Contrato Social, conforme deliberada no item 7 abaixo.

#### 5. CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADA, EXCLUSÃO E FALECIMENTO DE SÓCIOS

5.1. A Sócia Ingressante resolve excluir as regras relativas à cessão e transferência de quotas e às disposições relativas à retirada, exclusão e falecimento de sócios da Sociedade.

5.2. Em decorrência da deliberação acima, a Sócia Ingressante resolve alterar as cláusulas correspondentes do Contrato Social, observada a sua renumeração, que passam a vigorar com a nova redação constante da consolidação do Contrato Social deliberada no item 7 abaixo.

#### 6. AUMENTO DE CAPITAL

6.1. A Sócia Ingressante resolve aumentar o capital social da Sociedade no montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de novas quotas representativas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o capital social da Sociedade de R\$ 5.944.544,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 30.944.544,00 (trinta milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), dividido em 30.944.544 (trinta milhões, novecentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, na presente data, pela Sócia Ingressante.

6.2. Em decorrência da deliberação acima, a Sócia Ingressante resolve alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a nova redação constante da consolidação do Contrato Social, conforme deliberada no item 7 abaixo.

#### 7. REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.1. Em decorrência das deliberações acima, a Sócia Ingressante aprova a reforma e consolidação do Contrato Social da Sociedade, para refletir as alterações aprovadas e outras a serem realizadas diretamente no Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação abaixo:

### “CONTRATO SOCIAL DA IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CNPJ/MF 32.578.382/0001-21  
NIRE 33.2.106.8865-1

## CÁPITULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Cláusula 1ª.** A **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.** é uma sociedade empresária limitada unipessoal regida pelo presente contrato social ("Contrato Social"), pelas disposições legais aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

**Cláusula 2ª.** A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade Lima, nº 86, Sala 402, Santo Cristo, CEP 20220-710.

**Parágrafo Único.** Por deliberação da Diretoria, a Sociedade poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, escritórios, sucursais, representações e depósitos, no país ou fora dele.

**Cláusula 3ª.** A Sociedade tem por objeto social a revenda exclusiva a consumidor final de software não customizável, cujos direitos de comercialização lhe foram concedidos por terceiros no exterior e no Brasil e, secundariamente, licenciamento e desenvolvimento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de sistemas computacionais, instrumentação, consultoria e gerência de projetos nas áreas de tecnologia, meteorologia e soluções em geotecnologia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Cláusula 4ª.** A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

## CÁPITULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

**Cláusula 5ª.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 30.944.544,00 (trinta milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), dividido em 30.944.544 (trinta milhões, novecentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que 29.759.196 (vinte e nove milhões, setecentas e cinquenta e nove mil, cento e noventa e seis) quotas são de titularidade da única sócia **TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.** e 1.185.348 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, trezentas e quarenta e oito) são quotas em tesouraria.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

## CÁPITULO III DELIBERAÇÃO DA SÓCIA

**Cláusula 6ª.** Adicionalmente às matérias estabelecidas em lei, as deliberações sociais serão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



consignadas em documento escrito (seja por instrumento público ou particular) firmado pela sócia, sendo que tais documentos serão arquivados na sede da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levados a registro no órgão competente e publicados.

**Cláusula 7ª.** As seguintes matérias deverão ser previamente aprovadas pela sócia:

- i. Modificações à política de distribuição de lucros da Sociedade;
- ii. (a) Aumento do capital social da Sociedade, emissão de novas quotas, títulos e outros instrumentos conversíveis em quotas; (b) emissão de novas quotas com direitos de voto e/ou com direitos econômicos distintos, bem como alterações nos direitos já concedidos, conversão de quotas em outra classe e/ou espécie com direitos diferentes, (c) aquisição ou alienação de valores mobiliários da Sociedade mantidos em tesouraria; e (d) outorga de opção de compra de quotas, ou a constituição de ônus ou gravames sobre as quotas de emissão da Sociedade;
- iii. Modificação ao objeto social da Sociedade;
- iv. Alteração na estrutura ou número de membros da Diretoria;
- v. Aprovação da remuneração global anual dos membros da Diretoria da Sociedade;
- vi. Propositura de medida visando o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou a declaração de falência, dissolução ou liquidação da Sociedade;
- vii. Aprovação de qualquer operação de fusão, cisão, incorporação, incorporação de quotas, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade e que altere a sua composição societária;
- viii. Celebração, alteração ou término de qualquer acordo ou contrato que crie qualquer obrigação de desembolso ou pagamento pela Sociedade que envolvam montantes superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) (exceto pelos acordos ou contratos celebrados no curso ordinário dos negócios da Sociedade, aprovados pelo respectivo Diretor nos termos das alçadas indicadas na matriz de limites (*Thresholds Matrix*) da Sociedade, e excluídas quaisquer despesas operacionais (opex) a serem incorridas em razão de qualquer projeto lucrativo junto a clientes), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, bem como qualquer modificação ou aditamento a tais acordos ou contratos que, individualmente considerada, exceda o limite ora mencionado, exceto pelo disposto nos itens (xvi) e (xvii) a seguir;
- ix. Celebração, modificação, aditamento ou término de qualquer transação com partes relacionadas cujo valor total do contrato exceda o montante total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;

- x. Celebração de qualquer transação para a aquisição de bens ou ativos pela Sociedade, ou por qualquer outro meio, incorrer ou se comprometer em incorrer em investimentos (capex) em que o valor envolvido dos respectivos bens, ativos ou investimentos (capex) exceda R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) (em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas), exceto pelo disposto nos itens (xx) e (xxi) a seguir;
- xi. Celebração de qualquer transação para a disposição, transferência, cessão, venda aluguel, alienação, ou criação de gravames sobre os bens ou negócios da Sociedade, quando o valor envolvido exceder de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- xii. Incorrer, assumir ou concordar com endividamentos que aumentem o nível de endividamento da Sociedade em nível superior a 2x, observado, no entanto, que a Diretoria poderá decidir pela redução do nível de endividamento ou encontrar outra solução de modo a reduzi-lo, a fim de permitir que a Sociedade esteja apta a participar de processos licitatórios públicos ou contratações relevantes, conforme requerido em cada caso, observado que tal redução não poderá ser realizada mais de 1 (uma) vez dentro de período de 12 (doze) meses;
- xiii. Deliberar pelo aumento de capital e/ou subscrição de novas quotas da Sociedade, dentro dos limites do capital autorizado, se houver;
- xiv. Execução, renúncia ou decisão de não executar qualquer direito contratual; iniciar ou liquidar qualquer processo litigioso ou de arbitragem que envolva reivindicações relacionadas a qualquer contrato entre partes relacionadas ou contra terceiros, em que o valor total do contrato com parte relacionada ou da reclamação ou disputa possa exceder ou exceda R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
- xv. concessão de empréstimos, adiantamentos ou contribuição de capital social; criar quaisquer gravames ou garantias (real ou pessoal) em benefício de qualquer terceiro, que não seja a Sociedade ou suas subsidiárias;
- xvi. Promoção de quaisquer modificações ao Programa de Compliance da Sociedade, exceto as mudanças necessárias, decorrentes de alterações na legislação aplicável;
- xvii. Aprovação de quaisquer modificações à Matriz de Limites (*Threshold Matrix*) da Sociedade;
- xviii. Aprovação de quaisquer modificações ao plano de negócios inicial para (i) refletir alterações que resultem de aquisições ou alienações; ou (ii) se tais modificações representarem um decréscimo de 20% (vinte por cento) ou mais do EBITDA do ano correspondente do plano de negócios inicial (individualmente ou acumulado com outras alterações no ano correspondente do plano de negócios inicial), desde



que tal decréscimo exceda o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

- xix. Aprovação do orçamento anual, apenas e tão somente quando o EBITDA estabelecido no orçamento anual decrescer em mais de 20% (vinte por cento) do EBITDA do ano correspondente ao plano de negócios em vigor à época, desde que tal decréscimo exceda o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
- xx. Aquisição de participação societária permanente ou constituição de novas sociedades pela Sociedade, bem como a celebração de *joint ventures* na qualidade de sócia, ou a realização de investimento permanente, em qualquer pessoa jurídica de qualquer tipo societário; e
- xxi. Qualquer cessão, transferência, alienação ou venda de participação societária permanente detida pela Sociedade ou qualquer desinvestimento de um investimento permanente detido pela Sociedade em qualquer pessoa jurídica de qualquer tipo societário.

#### **CÁPITULO IV ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 8ª.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Jurídico e, quando eleito, 1 (um) Diretor sem Designação Específica, denominados em conjunto como Diretores, designados pela sócia no próprio Contrato Social, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a sua reeleição, cuja remuneração será fixada pela sócia e levada à conta de despesas gerais, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas no presente Contrato Social.

**Parágrafo Único.** A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo à mesma e aos seus membros a prática de todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais.

**Cláusula 9ª.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do Contrato Social, ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos diretores.

**Parágrafo 1º.** Independentemente das formalidades prescritas em lei e neste Contrato, será considerada regular a reunião a que comparecem todos os Diretores.

**Parágrafo 2º.** Os Diretores serão eleitos e destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação da sócia.

**Cláusula 10ª.** As deliberações da Diretoria, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Não obstante, compete a cada Diretor

coordenar, planejar e executar as atividades da Sociedade, com vistas à realização do seu objeto social, na sua área de atuação e observadas as suas respectivas competências.

**Cláusula 11ª.** Compete privativamente aos Diretores, a prática dos seguintes atos:

I. ao Diretor Presidente, de forma exclusiva:

- a. acompanhar a implementação do plano de negócios da Sociedade e propor as medidas necessárias para a correção de potenciais desvios;
- b. representar a Sociedade ativa e passivamente perante as autoridades regulatórias e quaisquer órgãos públicos;
- c. supervisionar e coordenar as atividades desempenhadas pelos demais Diretores eleitos;
- d. propor à sócia, sempre que necessário ou cabível, a criação de outros cargos de administração, além dos atualmente existentes, bem como a indicação das pessoas relevantes para ocupar esses cargos, os quais serão nomeados pela sócia;
- e. assegurar que a Sociedade seja administrada de acordo com as políticas gerais aprovadas pela sócia e propor à sócia, sempre que necessário ou cabível, a aprovação, atualização ou alteração de tais políticas; e
- f. representar a Sociedade perante os sócios.

II. ao Diretor Jurídico, de forma exclusiva:

- a. supervisionar e coordenar as questões jurídicas da Sociedade;
- b. implementar e comunicar as decisões da sócia;
- c. conduzir os processos administrativos e judiciais e decidir sobre e coordenar a contratação de consultores jurídicos externos.

III. ao Diretor sem Designação Específica:

- a. desempenhar as funções administrativas da Sociedade, tais como elaborar planejamentos, organizar os processos e projetos internos, implementar e fiscalizar as atividades internas, os programas e políticas da Sociedade.

**Cláusula 12ª.** Observadas as disposições contidas neste Contrato Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: (i) pela assinatura de 2 (dois) Diretores, em conjunto, observadas as ressalvas descritas no Parágrafo 1º abaixo; (ii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos; e/ou (iii) pela assinatura de 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador.

**Parágrafo 1º.** A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos: (i) recebimento e quitação de valores; (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade; (iii) representação da Sociedade em assembleias gerais de acionistas, reuniões ou assembleias de sócios e alterações de contratos sociais de sociedades da qual participe; (iv) outorga de mandato a advogado para a representação

judicial ou em processos administrativos; (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos; (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando à prestação de serviços contemplados em seu objeto social; e (vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, Receita Federal do Brasil, Fazendas Municipal, Estadual e do Distrito Federal, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

**Parágrafo 2º.** Ressalvados os casos previstos no Parágrafo 1º acima, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais.

**Cláusula 14ª.** A atual Diretoria da Sociedade é composta pelos seguintes membros: **(i) Alex Martins Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.555.382-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.046.658-38, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04751-936, o qual exerce o cargo de Diretor Presidente; e **(ii) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (OAB/RS) nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04751-936, o qual exerce o cargo de Diretor Jurídico.

**Parágrafo Único.** Para os fins legais e nos termos do §1º do Art. 1.011 da Lei nº 10.406/02 e do inciso II do Art. 37 da Lei nº 8.934/94, os Diretores declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial para o exercício da atividade empresarial, do comércio ou da administração de sociedade mercantil, bem como não terem sido condenados ou se encontrarem sob os efeitos de tal condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

## CÁPITULO V CONSELHO FISCAL

**Cláusula 15ª.** O Conselho Fiscal, que não será de funcionamento permanente e somente se instalará a pedido da sócia, compor-se-á de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela sócia, com a competência, deveres e responsabilidade definidos em lei. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terá início na data de sua eleição e terminará na data da primeira assembleia anual subsequente, podendo ser reeleitos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Parágrafo 1º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia dos sócios que os eleger.

**Parágrafo 2º.** A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante assinatura de termo respectivo, em livro próprio, assinado pelo Conselheiro empossado, que deverá contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória prevista neste Contrato Social.

**Parágrafo 3º.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes. Não havendo suplente, a Assembleia de Sócios será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Cláusula 16ª.** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário, e deliberará sobre as matérias de sua competência, conforme as atribuições e poderes previstos em lei.

**Parágrafo Único.** Todas as manifestações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

## **CÁPITULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Cláusula 17ª.** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o respectivo balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras, as quais deverão ser auditadas por auditor independente contratado pela Sociedade, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Único.** A Sociedade poderá declarar, creditar e pagar, por deliberação da sócia, dividendos à conta do lucro apurado em balanços anuais ou semestrais; à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda a conta de lucros acumulados ou a reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

## **CÁPITULO VIII LEI APLICÁVEL**

**Cláusula 18ª.** Este Contrato Social será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, independentemente de suas disposições sobre conflitos de leis.

E, por estarem assim justas e contratadas, foram encerrados os trabalhos e lavrado o presente Instrumento de Alteração Contratual, que lido e aprovado, foi assinado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2024

*[Restante da página deixado intencionalmente em branco]*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



[Página de assinaturas a seguir]

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



(Primeira página de assinaturas da 10ª Alteração do Contrato Social da IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, celebrada em 1 de outubro de 2024)

Sócios Retirantes:

**FABIO CARNEIRO DA SILVA**

DocuSigned by:

Fábio Carneiro da Silva

UCB68B264E6A461...

**CAIO FAGUNDES INÁCIO DA SILVA**

DocuSigned by:

Caio Fagundes Inácio da Silva

44A00EE29423414...

**VINICIUS ALBINO DOS SANTOS**

DocuSigned by:

Vinicius Albino dos Santos

A010117A42FB460...

**BRIAN BREDER**

DocuSigned by:

Brian Breder

0482DDCE001248B...

**FELIPPE FERREIRA PIAZZA**

Signed by:

Felippe Ferreira Piazza

78F008238EBC41E...

**TIMÓTEO SILVA GOMES**

DocuSigned by:

Timóteo Silva Gomes

B416999988C24AZ...

**CINTIA FERNANDEZ BASTOS SIQUEIRA**

DocuSigned by:

Cintia Bastos

57813A331ECA4E3...

**GABRIEL MARSILIO MONTE**

Assinado por:

Gabriel Marsílio Monte

8CB94CA3FF584C4...

**JOSÉ FELIPE SANTA RITA CORRÊA**

DocuSigned by:

José Felipe Santa Rita Corrêa

1958417510A34F8...

**THIAGO AUGUSTO SOARES GUIMARÃES**

**DE OLIVEIRA**

DocuSigned by:

Thiago Augusto Soares Guimarães de Oliveira

F36FE4561D1B41C...

**DANTON COELHO**

DocuSigned by:

Danton Coelho

66B552AB049C45C...

**PALOMA POZES DA SILVA LIMA**

DocuSigned by:

Paloma Pozes da Silva

97E3C95257AB408...

**RODOLFO DOS REIS RIBEIRO PINTO**

DocuSigned by:

Rodolfo dos Reis Ribeiro Pinto

389804685D184E5...

**RAFAEL LARANJEIRAS BORBA**

Assinado por:

Rafael Laranjeiras Borba

A9A7799CE50041B...

**RAQUEL BALDUSSI NAME**

DocuSigned by:

Raquel Baldussi Name

4D4AE18F91A3409...

**JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS**

DocuSigned by:

João Paulo da Silva Santos

4675ED6A58964A5...

Sócia Ingressante:

**TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.**

DocuSigned by:

Alex Martins Salgado

1E87E128244D442...

Por: Alex Martins Salgado

Cargo: Diretor Presidente

Assinado por:

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

BAC9DCE24C774F9...

Por: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Cargo: Diretor Jurídico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



(Segunda página de assinaturas da 10ª Alteração do Contrato Social da IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, celebrada em 1 de outubro de 2024)

Diretores Renunciantes:

DocuSigned by:  
*Fábio Carneiro da Silva*  
0CB68B254E6A461...  
**FABIO CARNEIRO DA SILVA**

DocuSigned by:  
*Caio Fagundes Inácio da Silva*  
44A00EE29423414...  
**CAIO FAGUNDES INÁCIO DA SILVA**

Diretores Eleitos:

DocuSigned by:  
*Alex Martins Salgado*  
1E87E128244D442...  
**ALEX MARTINS SALGADO**

Assinado por:  
*Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira*  
BAC9DCE24C774F9...  
**BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**ANEXO I**

**à 10ª Alteração do Contrato Social da IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, celebrada em 1 de outubro de 2024**

**Cartas de Renúncia**

*[Vide páginas a seguir]*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





## Carta de Renúncia

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2024

À **IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.**

Av. Cidade Lima, nº 86, sala 402,

Rio de Janeiro - Rio de Janeiro

CEP 20220-710

Ref.: Renúncia ao Cargo de Administrador

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, eu, **FABIO CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.547.217-09, portador da cédula de identidade RG nº 10.313.072-0, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Siqueira Campos, nº 43, cobertura 1, Parte, Bairro Copacabana, CEP 22031-071, venho apresentar minha renúncia ao cargo de administrador da sociedade **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade Lima, nº 86, sala 402, CEP 20220-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.578.382/0001-21 ("Sociedade").

Neste ato, outorgo à Sociedade a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou receber da Sociedade, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, com relação a quaisquer (i) obrigações ou valores devidos pela Sociedade à título de remuneração pela ocupação do cargo de administrador; e/ou (ii) atos relacionados ao exercício do cargo de administrador da Sociedade.

Informo ainda, para todos os fins, que a renúncia ora apresentada produzirá efeitos a partir desta data.

DocuSigned by:  
*Fábio Carneiro da Silva*  
0CB08B254E6A401...  
**FABIO CARNEIRO DA SILVA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



## Carta de Renúncia

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2024

À **IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.**

Av. Cidade Lima, nº 86, sala 402,

Rio de Janeiro - Rio de Janeiro

CEP 20220-710

Ref.: Renúncia ao Cargo de Administrador

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, eu, **CAIO FAGUNDES INACIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.328.097-98, portador da cédula de identidade RG nº 11.967.419-0, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.400, apartamento 304, bloco 03, bairro São Conrado, CEP 22610-095, venho apresentar minha renúncia ao cargo de administrador da sociedade **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade Lima, nº 86, sala 402, CEP 20220-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.578.382/0001-21 ("Sociedade").

Neste ato, outorgo à Sociedade a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou receber da Sociedade, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, com relação a quaisquer (i) obrigações ou valores devidos pela Sociedade à título de remuneração pela ocupação do cargo de administrador; e/ou (ii) atos relacionados ao exercício do cargo de administrador da Sociedade.

Informo ainda, para todos os fins, que a renúncia ora apresentada produzirá efeitos a partir desta data.

DocuSigned by:  
  
44A00EE29423414...  
**CAIO FAGUNDES INACIO DA SILVA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**ANEXO II**

**à 10ª Alteração do Contrato Social da IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, celebrada em 1 de outubro de 2024**

**Termos de Posse**

*[Vide páginas a seguir]*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



### Termo de Posse

Pelo presente Termo de Posse, toma posse nesta data o Sr. **Alex Martins Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.555.382-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.046.658-38, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04751-936, ao cargo de Diretor Presidente da **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade Lima, 86, Sala 402, Santo Cristo, CEP 20220-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.578.382/0001-21 ("Sociedade"), com eficácia a partir desta data, eleito de acordo com as deliberações tomadas na 10ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, datada de 01 de outubro de 2024.

Neste ato, o diretor eleito declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer atividades comerciais ou a administração de sociedades comerciais em razão de condenação na esfera criminal, ou por estar sob seus efeitos, em razão de quaisquer penas que proíbam, mesmo que temporariamente, o acesso a posições públicas, ou por crimes relacionados à falência, prevaricação, suborno, corrupção, lavagem de dinheiro, ou crimes contra economia popular, contra o sistema financeiro, normas concorrenciais, relações consumeristas, fé pública e propriedade, que não está envolvido em quaisquer crimes descritos na lei e que não está sujeito a nenhuma restrição legal que possa impedi-lo de exercer suas atividades empresariais, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei nº 8.934/94, conforme aditada pela Lei nº 10.194/01 e art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei 10.406/02.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2024

DocuSigned by:

*Alex Martins Salgado*

1E87E128244D442...

**ALEX MARTINS SALGADO**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



## Termo de Posse

Pelo presente Termo de Posse, toma posse nesta data o Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Rio Grande do Sul (OAB/RS) nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04751-936, ao cargo de Diretor Jurídico da **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade Lima, 86, Sala 402, Santo Cristo, CEP 20220-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.578.382/0001-21 ("Sociedade"), com eficácia a partir desta data, eleito de acordo com as deliberações tomadas na 10ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, datada de 01 de outubro de 2024.

Neste ato, o diretor eleito declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer atividades comerciais ou a administração de sociedades comerciais em razão de condenação na esfera criminal, ou por estar sob seus efeitos, em razão de quaisquer penas que proíbam, mesmo que temporariamente, o acesso a posições públicas, ou por crimes relacionados à falência, prevaricação, suborno, corrupção, lavagem de dinheiro, ou crimes contra economia popular, contra o sistema financeiro, normas concorrenciais, relações consumeristas, fé pública e propriedade, que não está envolvido em quaisquer crimes descritos na lei e que não está sujeito a nenhuma restrição legal que possa impedi-lo de exercer suas atividades empresariais, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei nº 8.934/94, conforme aditada pela Lei nº 10.194/01 e art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei 10.406/02.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2024

Assinado por:

*Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira*

BAC9DCE24C774F9...

**BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**

\* \* \*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 25/31

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: AB86DC60D3224E72AA284BB7AFA1EE81

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Projeto Tibanna \_ ACS de Fechamento (Sign-off) (2).docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 23

Assinaturas: 26

Certificar páginas: 14

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Felipe Paes de Figueiredo Rosolini

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447

SP, São Paulo 01403-001

felipe.rosolini@mattosfilho.com.br

Endereço IP: 163.116.233.60

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Felipe Paes de Figueiredo Rosolini

Local: DocuSign

1/10/2024 | 12:10

felipe.rosolini@mattosfilho.com.br

**Eventos do signatário**

Alex Martins Salgado

alex.salgado@telefonica.com

VP B2B

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**DocuSigned by:  
*Alex Martins Salgado*  
1E87E128244D442...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.233.133.26

**Registro de hora e data**

Enviado: 1/10/2024 | 12:38

Visualizado: 1/10/2024 | 13:54

Assinado: 1/10/2024 | 13:55

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 15/11/2023 | 07:23

ID: f8dfdb56-532e-4e2a-a7ce-124553d03f42

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

breno.oliveira@telefonica.com

VP Jurídico

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:  
*Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira*  
BAC8DCE24C774F9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.48

Enviado: 1/10/2024 | 12:38

Visualizado: 1/10/2024 | 14:27

Assinado: 1/10/2024 | 14:28

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 1/10/2024 | 14:27

ID: 1e9e2079-2b4c-454c-9e30-0c0468f118b4

Brian Breder

brian@ipnet.cloud

Enterprise Sales Manager

Ipnet

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Brian Breder*  
0482DCE001248B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.55.98.57

Enviado: 1/10/2024 | 12:38

Visualizado: 1/10/2024 | 12:47

Assinado: 1/10/2024 | 12:49

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 22/7/2024 | 12:39

ID: 2125b7ed-147c-42f-8564-5d066b44798d

Caio Fagundes Inácio da Silva

caio@ipnet.cloud

Sales Director

IPNET

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Caio Fagundes Inácio da Silva*  
44A00EE29423414...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 201.55.98.57

Enviado: 1/10/2024 | 12:38

Visualizado: 1/10/2024 | 12:40

Assinado: 1/10/2024 | 12:43

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 1/10/2024 | 12:40

ID: 957c0198-7ff2-45ff-9da6-5143bb691442

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

**Eventos do signatário**

Cintia Bastos

cintia@ipnet.cloud

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
*Cintia Bastos*  
57813A331ECA4E3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.181.26.224

**Registro de hora e data**

Enviado: 1/10/2024 | 12:38

Visualizado: 1/10/2024 | 13:02

Assinado: 1/10/2024 | 13:06

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 15/11/2023 | 14:39

ID: 3ed98ddb-6be5-4c21-be92-f15e7edc6e79

Danton Coelho

danton.coelho@ipnet.cloud

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Danton Coelho*  
06B552AB049C45C...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 191.250.231.111

Enviado: 1/10/2024 | 12:38

Visualizado: 1/10/2024 | 13:01

Assinado: 1/10/2024 | 13:03

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 15/11/2023 | 15:22

ID: f0acd6b3-1f3d-417e-9462-b9cb31956f1c

Fábio Carneiro da Silva

fabio@ipnet.cloud

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Fábio Carneiro da Silva*  
0CB68B254E8A461...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.55.98.57

Enviado: 1/10/2024 | 12:39

Visualizado: 1/10/2024 | 16:36

Assinado: 1/10/2024 | 16:37

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 1/10/2024 | 16:36

ID: de7d04e2-f337-4815-93e7-76da9fb63982

Felippe Ferreira Piazza

felippe@felippe.org

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Signed by:  
*Felippe Ferreira Piazza*  
78F008238EBC41E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.41.60.200

Assinado com o uso do celular

Enviado: 1/10/2024 | 12:38

Visualizado: 1/10/2024 | 13:06

Assinado: 1/10/2024 | 13:07

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 1/10/2024 | 13:06

ID: 55694199-7d27-4e58-a640-f2f2ef27cdd2

Gabriel Marsílio Monte

gabriel.monte@ipnet.cloud

Sales Manager

3182615827

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:  
*Gabriel Marsílio Monte*  
8CB94CA3FF584C4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.90.196.124

Assinado com o uso do celular

Enviado: 1/10/2024 | 12:39

Visualizado: 1/10/2024 | 13:33

Assinado: 1/10/2024 | 13:34

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 1/10/2024 | 13:33

ID: 40b21093-9cd1-4502-bb2d-a307d1d30e4a

João Paulo da Silva Santos

joaopaulo@ipnet.cloud

Sales Manager

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*João Paulo da Silva Santos*  
4875ED6A58964A5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 38.50.156.163

Enviado: 1/10/2024 | 12:39

Visualizado: 1/10/2024 | 13:08

Assinado: 1/10/2024 | 13:10

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:****Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

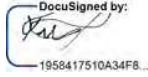
Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Aceito: 1/10/2024 | 13:08  
ID: e0c4d55e-e0b0-4f8e-9a16-7bda8e651e56

José Felipe Santa Rita Corrêa  
felipe@ipnet.cloud  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
1958417510A34F8...

Enviado: 1/10/2024 | 12:39  
Visualizado: 1/10/2024 | 14:09  
Assinado: 1/10/2024 | 14:10

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 200.173.50.64  
Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 1/10/2024 | 14:09  
ID: d74e3dca-62ba-4b6e-b90c-142b51b9ba81

Paloma Pozes da Silva  
paloma.pozes@ipnet.cloud  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
97E3C95257AB408...

Enviado: 1/10/2024 | 12:39  
Visualizado: 1/10/2024 | 13:30  
Assinado: 1/10/2024 | 13:30

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 191.250.152.211

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 15/11/2023 | 15:53  
ID: e499bfa2-789e-43a3-81b5-02dc32205e9d

Rafael Laranjeiras Borba  
rafael.borba@ipnet.cloud  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

Assinado por:  
  
A9A7799CE50041B...

Enviado: 1/10/2024 | 12:39  
Visualizado: 1/10/2024 | 13:45  
Assinado: 1/10/2024 | 13:46

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 177.26.78.183  
Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 1/10/2024 | 13:45  
ID: c56525d4-7efe-4b84-bae6-0ecd84ebf13f

Raquel Baldussi Name  
raquel.baldussi@ipnet.cloud  
CTO  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
4D4AE18F91A3409...

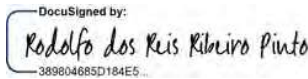
Enviado: 1/10/2024 | 12:39  
Visualizado: 1/10/2024 | 12:56  
Assinado: 1/10/2024 | 12:56

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.40.72.99

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 1/10/2024 | 12:56  
ID: 173dcdd1-7b21-4d5e-90de-f0ce92086555

Rodolfo dos Reis Ribeiro Pinto  
rodolfo.reis@ipnet.cloud  
Sales Manager  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
389804685D184E5...

Enviado: 1/10/2024 | 12:39  
Visualizado: 1/10/2024 | 12:54  
Assinado: 1/10/2024 | 12:55

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 200.142.99.66

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 1/10/2024 | 12:54  
ID: d831fbdf-289a-4839-9ebf-c98941f0474f

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA  
NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Thiago Augusto Soares Guimarães de Oliveira thiago.soares@ipnet.cloud Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 15/11/2023   14:45 ID: d5a9bc28-cdbb-4a5d-af28-162df3fe32de</p>	<p>DocuSigned by: <i>Thiago Augusto Soares Guimarães de Oliveira</i> F38FE4561D1B41C...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.26.250.236 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 1/10/2024   12:39 Visualizado: 1/10/2024   13:01 Assinado: 1/10/2024   13:01</p>
<p>Timóteo Silva Gomes tigomes@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 1/10/2024   13:23 ID: 5a06ef8d-edec-415b-b635-bdce533326b4</p>	<p>DocuSigned by: <i>Timóteo Silva Gomes</i> B41699998C24A2...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.16.114.26</p>	<p>Enviado: 1/10/2024   12:39 Visualizado: 1/10/2024   13:23 Assinado: 1/10/2024   13:24</p>
<p>Vinicius Albino dos Santos vinicius@ipnet.cloud CTO para SpLA IPNET Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 1/10/2024   13:35 ID: 2bbd28ea-f209-469a-b603-465d68685f52</p>	<p>DocuSigned by: <i>Vinicius Albino dos Santos</i> A010117A42FB460...</p> <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.46.152.250</p>	<p>Enviado: 1/10/2024   12:39 Visualizado: 1/10/2024   13:35 Assinado: 1/10/2024   13:38</p>

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<p>Adriana Kupper Pages adriana.pages@cmalaw.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 1/10/2024   12:39 Visualizado: 1/10/2024   12:41</p>
<p>Ana Júlia Lissoni Cornélio ana.cornelio@mattosfilho.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 1/10/2024   12:39</p>

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Deborah Coelho Monnerat deborah.monnerat@telefonica.com</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 1/10/2024   12:39</p> <p>Visualizado: 1/10/2024   13:12</p>
<p>Isis Garcia De Faria Kugler isis.kugler@telefonica.com</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 8/12/2023   17:42 ID: d595b7f8-9915-4e26-b61d-b4f69db983c2</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 1/10/2024   12:39</p>
<p>Joana Pimentel Gomes Reimão joana.gomes@mattosfilho.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 25/4/2024   13:58 ID: fa91adf5-e1c6-4101-9e8d-ee16293adc7f</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 1/10/2024   12:39</p> <p>Visualizado: 1/10/2024   13:10</p>
<p>Laura Reis Guil laura.guil@cmalaw.com</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 1/10/2024   12:39</p> <p>Visualizado: 1/10/2024   12:42</p>

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	1/10/2024   12:39
Entrega certificada	Segurança verificada	1/10/2024   13:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	1/10/2024   13:38
Concluído	Segurança verificada	1/10/2024   16:37

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA  
NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE  
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, NIRE 33.2.1068865-1, PROTOCOLO 2024/00821163-2, ARQUIVADO EM 10/10/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006495433, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 074.943.527-59	ROZANE VITOR DE PAULA DA SILVA



10 de outubro de 2024.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA  
NIRE: 332.1068865-1 Protocolo: 2024/00821163-2 Data do protocolo: 08/10/2024  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2024 SOB O NÚMERO 00006495433 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CE218D9B139C91844E95190470D15D8A190DFBBC415C2AB736C523255E41BDE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 31/31

